

RESOLUÇÃO CONSU Nº 05/2026

Aprova o Regulamento de Solicitação, Expedição, Registro e Disponibilização do Diploma Digital do Centro Universitário Serra da Mesa – UniSeM e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO (CONSU) do Centro Universitário Serra da Mesa – UniSeM, órgão máximo de natureza normativa, deliberativa e consultiva da Instituição, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UniSeM,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, especialmente quanto às sanções administrativas aplicáveis às instituições de ensino superior;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 330, de 5 de abril de 2018, e a Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que disciplinam a expedição e o registro de diplomas em formato digital;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019, alterada pela Portaria MEC nº 70, de 24 de janeiro de 2025, que tornou obrigatória, desde 1º de julho de 2025, a emissão exclusivamente digital do diploma de graduação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SESu/MEC nº 1, de 15 de dezembro de 2020, e suas alterações, que estabelecem os requisitos técnicos do diploma digital;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (LDB), a Lei nº 10.861/2004 (SINAES) e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

CONSIDERANDO a Portaria UniSeM nº 11/2026 - Reitoria, dispõe sobre o processo de emissão e registro do Diploma Digital no âmbito da Instituição; e,

CONSIDERANDO o Manual Institucional de Solicitação, Expedição, Registro e Disponibilização do Diploma Digital, elaborado pela Secretaria Acadêmica em conjunto com a Coordenação de Expedição e Registro de Diplomas (CERD),

CONSIDERANDO a conveniência de consolidar, em instrumento regulamentar próprio, os procedimentos administrativos e técnicos relativos ao Diploma Digital, conferindo-lhes segurança jurídica e força normativa perante a comunidade acadêmica; e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Solicitação, Expedição, Registro e Disponibilização do Diploma Digital do Centro Universitário Serra da Mesa – UniSeM, que passa a integrar esta Resolução na forma de Anexo Único.

Art. 2º O Regulamento ora aprovado, de forma consolidada, os procedimentos de solicitação, expedição, registro e disponibilização do Diploma Digital e aplica-se em conjunto com a Portaria UniSeM nº 11/2026 – Reitoria e com o Manual Institucional de Solicitação, Expedição, Registro e Disponibilização do Diploma Digital, que lhe servem de fundamento e complemento operacional.

Art. 3º Compete à Secretaria Acadêmica e à Coordenação de Expedição e Registro de Diplomas (CERD) a execução, o cumprimento e a fiscalização do Regulamento aprovado por esta Resolução.

Art. 4º Eventuais alterações do Regulamento aprovado por esta Resolução dependerão de deliberação do Conselho Superior Universitário.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada ampla divulgação no âmbito da Instituição.

Uruaçu, 1º de março de 2026.



Prof. Dr. Rodrigo Gabriel Moisés
Presidente do Conselho Superior Universitário – UniSeM